



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado comparece o Sr. **RAFAEL LUIZ DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF: nº. 203.288.186-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 56 A, Centro, em Córrego Fundo - MG, CEP: 35578-000, denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 015/2014, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 068/2014, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2014, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 31 de janeiro de 2014, Contrato para a locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 56 CX B, Centro, em Córrego Fundo-MG (imóvel urbano, situado nas proximidades da área central do Município, composto por no mínimo um banheiro e um cômodo grande), que será utilizado para a instalação da base de cooperação mútua e administrativa entre o Município e a Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o LOCATÁRIO sido o vencedor do Processo Administrativo nº 068/2014, Dispensa nº. 015/2014; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados de 01 de abril de 2017 até o dia 30 de abril de 2017, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2014, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 31 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO

RAFAEL LUIZ DE FARIA
CPF: 203.288.186-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF

2) _____
CPF